



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Orientação SDS/CSAN nº 01/2020

Florianópolis, 24 de março de 2020

Prezados(as) Gestores Municipais,

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS, por meio da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – CSAN, vem orientar os municípios a fim de minimizar os impactos gerados à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional pelo período de pandemia do COVID-19.

Estamos enfrentando um momento atípico no mundo, muitos profissionais autônomos estão impedidos de trabalhar e, conseqüentemente terão prejuízos na sua renda mensal e qualidade de vida, o que impactará diretamente na segurança alimentar e nutricional da população, no desperdício de alimentos para pequenos produtores que neste momento encontram dificuldades para escoar suas mercadorias e, conseqüentemente, no aumento de preços dos alimentos a curto e médio prazo.

A agricultura familiar e a pesca artesanal são fundamentais para a garantia do abastecimento de Comida de Verdade à população brasileira, para além da geração de renda e produção para a subsistência, precisam portanto ser fortalecidas neste momento. Ambas proporcionam um abastecimento vital e precisam ser apoiados pelos governos em todos os níveis.

Diante disto, considerando os Decretos 507/2020, 509/2020, 515/2019, 523/2020, 524/2020, 525/2020 e a Nota Técnica 002-2020 – DIVSC/SES/SC publicados recentemente, bem como à luz da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, recomenda-se que:

1 - a oferta de alimento precisa ser realizada na ótica do direito de cidadania e do Direito Humano à Alimentação Adequada, afastada de qualquer conotação discriminatória, assistencialista ou em caráter de doação.

2 – a oferta de alimentos seja direcionada a todas as pessoas que estejam impossibilitadas, temporariamente, ao acesso à alimentação digna.

3 - os produtos que compõem as cestas de alimentos sejam adquiridos preferencialmente, de pequenos agricultores familiares que residam no próprio



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

município, a fim de estimular a economia local e favorecer circuitos curtos de comercialização, beneficiando produtores, consumidores, economia e gestão municipal. Sugerimos o acesso ao portal <http://mds.gov.br/compra-da-agricultura-familiar> para localização das Cooperativas mais próximas.

4 – os serviços de fornecimento de alimentação, antes oferecidos nos equipamentos de segurança alimentar e nutricional, sejam substituídos por fornecimento de ‘marmitas’, de forma organizada e segura, a fim de evitar aglomerações e sem colocar em risco o Direito Humano à Alimentação Adequada; sempre de acordo com os protocolos de segurança da Vigilância Sanitária Estadual.

5 – a gestão municipal incentive a realização de feiras livres. Esta medida é extremamente necessária para que pequenos agricultores não tenham problemas de escoamento de mercadorias e para que a população tenha acesso a alimentos saudáveis. A produção e o abastecimento de alimentos frescos e variados são serviços essenciais.

Ressaltamos que a aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar local e pesca artesanal, proporcionam práticas alimentares promotoras de saúde que respeitam a diversidade cultural e que são ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Além disso, respeita a soberania do Estado no que tange a produção e o consumo de alimentos.

As recomendações aqui apresentadas, visam a redução de danos e de algum grau de proteção à agricultura familiar e à pesca artesanal.

Por fim, colocamos a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional à disposição para quaisquer dúvidas que possam surgir. Seguem nossos contatos: san@sst.sc.gov.br e caisan@sst.sc.gov.br.

Atenciosamente,

NAIANNE HOFFMANN

Coordenadora de Segurança Alimentar e Nutricional